PROCESSOS	-
INTERESSADO	**CAU/CE**
ASSUNTO	**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PATROCÍNIO LITERÁRIO EM ARQUITETURA E URBANISMO – CAU/CE**
DELIBERAÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 009/2023	

Institui *Ad Referendum*, do Plenário do CAU/CE, sobre a retificação do Edital "Patrocínio Literário em Arquitetura e Urbanismo do CAU/CE".

O PRESIDENTE DO CONSELHO E ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ (CAU/CE), no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, inciso XXXI, do Regimento Interno; e

Considerando a necessidade de retificação do Edital Patrocínio Literário em Arquiteura e Urbanismo;

Considerando que o cronograma constante no Edital não será alterado;

DELIBEROU POR:

1. **<u>Retificar o item 1 que possui a seguinte redação:</u>**

Esta seleção é um processo realizado por meio de Patrocínio, com data de início de recebimento das publicações no dia 19 de agosto de 2023 e encerra-se as 23h59 do dia 02 de outubro de 2023, período em que o CAU/CE receberá as inscrições dos(as) proponentes e toda a documentação das propostas de publicações que contribuam com a missão legal do CAU/CE, nos termos da Lei nº 12.378/2010.

2. **<u>O item 1 passará a ter a seguinte redação:</u>**

Esta seleção é um processo realizado por meio de Patrocínio, com data de início de recebimento das publicações no dia 19 de agosto de 2023 e encerra-se as 23h59 do dia **03 de outubro de 2023**, período em que o CAU/CE receberá as inscrições dos(as) proponentes e toda a documentação das propostas de publicações que contribuam com a missão legal do CAU/CE, nos termos da Lei nº 12.378/2010.

3. **<u>Retificar o item 2.4 que possui a seguinte redação:</u>**

2.4 A seleção se dará em duas etapas pela Comissão Editorial do CAU/CE e levará em consideração aquelas publicações que sejam mais relevantes para o aperfeiçoamento do exercício profissional e que disseminem informações e promovam o conhecimento e fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo.

4. **O item 2.4 passará a ter a seguinte redação:**

2.4 A seleção se dará em duas etapas. **A primeira etapa será de habilitação e a segunda etapa de avaliação de mérito. Na primeira etapa, a comissão de habitação será formada por 03 (três) funcionários do CAU/CE para análise de documentação. Na segunda etapa, a avaliação dos trabalhos se dará pela Comissão Editorial do CAU/CE** e levará em consideração aquelas publicações que sejam mais relevantes para o aperfeiçoamento do exercício profissional e que disseminem informações e promovam o conhecimento e fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo.

5. Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/CE para homologação.

6. Encaminhar deliberação ao Portal da Transparência do CAU/CE.

Fortaleza, 03 de outubro de 2023.

Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz
Presidente do CAU/CE